



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº. 17/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2380/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$:50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2195	AQUISIÇÃO DE CALCARIO		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1012	47.500,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3000	2.500,00
Subtotal			50.000,00
	Total Geral		50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	1012	47.500,00
Superávit	3000	2.500,00
Subtotal		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL